

PROJETO DE LEI N. 13.500/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação de Módulos Móveis da Guarda Municipal, para atender a população do Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal instituirá 04 (quatro) Módulos Móveis da Guarda Municipal, para atender a população do Município de Maringá.

§ 1.º Os Módulos Móveis prestarão serviços de segurança à comunidade e aos comerciantes e deverão atender as regiões norte, sul, leste e oeste da cidade.

§ 2.º Haverá também um módulo móvel para atender o Distrito de Floriano e o Distrito de Iguatemi.

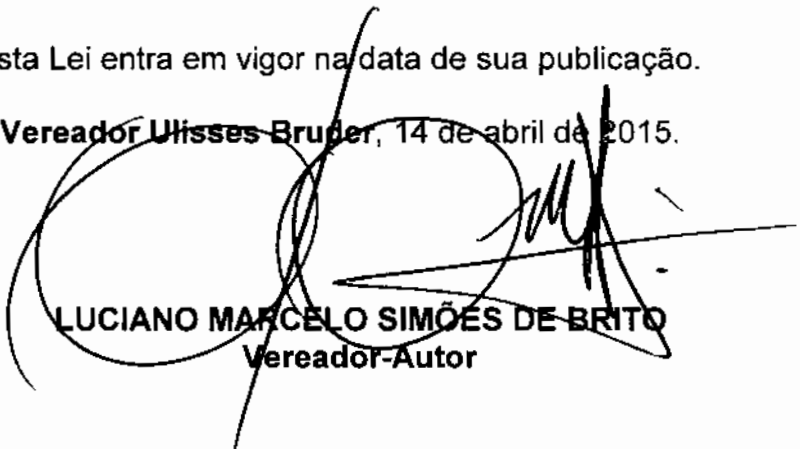
Art. 2.º Os Módulos Moveis da Guarda Municipal serão instalados em veículo do tipo van e deverão dispor de estrutura para atendimento ao público.

Art. 3.º Visando à implementação da medida prevista no artigo 1.º, o Chefe do Poder Executivo fará as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 4.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Brucher, 14 de abril de 2015.



LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vereador-Autor